



**EDITAL Nº 002/2025**

**PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI - PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA FAR – FAIXA 1**

Revoga inciso VI do item 3.1 do Edital nº 001/2025 cujo objeto é objeto do presente edital é a abertura de inscrições para seleção de candidatos que poderão ser contemplados com unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, modalidade Faixa Urbano I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias com renda mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), conforme os normativos do Programa.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.067/0001-54, com sede na Praça Petrônio Portela, S/N, CEP: 64800-000, Floriano-PI, representado pelo Prefeito Antônio Reis Neto, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 213.038 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 079.290.303-00, torna público o seguinte:

**I** - Fica **REVOGADO** o inciso VI do item 3.1 do Edital nº 001/2025;

**II** - Os incisos subsequentes passarão a ser renumerados conforme a sequência a seguir:

**3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 .....

[...]

VI - Durante o período de inscrições, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Governo se disponibilizarão a prestar esclarecimentos;

VII - É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição da segunda fase;

VIII - Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único/Bolsa Família, sendo a mesma retirada no CRAS mais próximo da sua residência.



- IX - Cópia dos documentos pessoais, (RG e CPF) legível;
- X - Comprovantes de residência podendo estar em nome de um familiar ou sendo o imóvel alugado apresentar declaração de residência em nome de terceiros;
- XI - Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho registrada em cartório, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio legal que possibilite a aferição);
- XII - Cópia da matrícula escolar dos filhos (nos casos em que haja menor de idade);
- XIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- XIV - Certidão de casamento e averbação da separação/divórcio, em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório;
- XV - Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições.

Floriano-PI, 31 de julho, de 2025.

**Antônio Reis Neto**  
**Prefeito de Floriano-PI**

**Carla Denise L. Marreiros Carvalho**  
**Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social**

**Francisco Hemerson de Sousa Silva**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**